



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Alto São Francisco – SUPRAM ASF

OF/SUPRAM-ASF/NAO/Nº 332/2019

Divinópolis, 04 de outubro de 2019.

**Assunto:** Indeferimento de RevLo  
**Empreendimento:** Calcinação Imperial Ltda  
**CNPJ:** 25.186.768/0001-22  
**PA Nº:** 00287/2000/006/2018

Senhor Empreendedor,

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Alto São Francisco comunica que o referido processo administrativo foi indeferido, com base nos termos do Parecer Técnico nº 0572566/2019, conforme publicação na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais no dia 26/09/2019, podendo os interessados interpor recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, com fundamento no art. 40 e seguintes do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018.

Informamos que caso o empreendimento esteja instalado ou em operação e continue sem a regularização ambiental, estará sujeito às penalidades de multas e até mesmo suspensão das atividades, conforme disposto no Decreto 47.383 de 02 de março de 2018.

Atenciosamente,

Rafael Rezende Teixeira  
Superintendente - SUPRAM ASF  
MASP: 1.354.507-2

**Rafael Rezende Teixeira**  
Superintendente Regional de Meio Ambiente Alto São Francisco

**Calcinação Imperial Ltda**  
Caixa Postal 119  
Formiga/MG  
CEP: 35570-000

RECEBIDA REGISTRO DE OFÍCIO  
Em: 4 / 10 / 19  
Visto: Ed

Dec. Lion n. 0644517/2019- 04/10/2019.